



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 21, DE 12 DE MARÇO DE 2026

*Atualiza o Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, com fulcro no art. 54, II, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 17, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá, e na Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017,

## RESOLVE:

Art. 1º Os valores das diárias dispostos no Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, serão atualizados em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no ano de 2025, conforme dados divulgados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE):

Descrição da Despesa	Ano - 2026
Hospedagem (apenas hotel) no DF	R\$ 627,61
Hospedagem (apenas hotel) em outras capitais	R\$ 376,56
Hospedagem (apenas hotel) em outras cidades	R\$ 286,12
Alimentação (almoço e jantar) no DF	R\$ 150,58
Alimentação (almoço ou jantar) no DF	R\$ 75,28
Alimentação (almoço e jantar) em capitais	R\$ 136,93
Alimentação (almoço ou jantar) em capitais	R\$ 68,46
Alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades	R\$ 91,29
Alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades	R\$ 45,64

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ubá, 13 de março de 2026.

**VEREADOR JOSÉ MARIA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá